

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE REMANEJAMENTO

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim, RN - CEP: 59570-000

Fone: (84) 3274-4015

DECRETO Nº 3, DE 01 de fevereiro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de fevereiro de 2023

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					140.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					140.000,00
	1015 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA				140.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	140.000,00
Anexo II (Redução)					140.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					140.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				65.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00
	2025 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF				45.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	45.000,00
	2028 FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL				30.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim, RN - CEP: 59570-000

Fone: (84) 3274-4015

DECRETO Nº 4, DE 01 de fevereiro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de fevereiro de 2023

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					24.000,00

09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					24.000,00
	2205 REGIONALIZAÇÃO - SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO				24.000,00
		3.1.90.01 APOSENTADOR IAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	16610000	0001	24.000,00
Anexo II (Redução)					24.000,00
09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					24.000,00
	2014 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				24.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	24.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim, RN - CEP: 59570-000

Fone: (84) 3274-4015

DECRETO Nº 5, DE 01 de fevereiro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de fevereiro de 2023

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.000,00
17.001 PROCURADORIA GERAL					3.000,00
	2090 FUNCIONAMENTO DE PROCURADORIA GERAL				3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					3.000,00
17.001 PROCURADORIA GERAL					3.000,00
	2090 FUNCIONAMENTO DE PROCURADORIA GERAL				3.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:BBB6E0A2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/06/2023. Edição 3046

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>